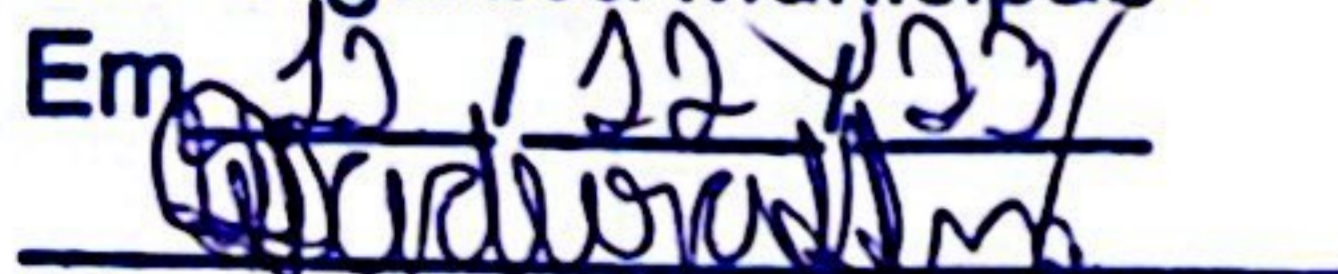




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 12/12/2023

(Servidor)

DESIGNA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS RESTOS A PAGAR, DÍVIDAS FLUTUANTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Liberdade, MG no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores municipais desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão destinada a verificar a legalidade dos restos a pagar e dívidas flutuantes inscritos no município.

- I - Maria Elizabete Diniz Alves Giffoni, inscrita no CPF 855.386.636-04
- III - José Ronaldo Diniz Mauro, inscrito no CPF 028.509.966-37
- III - Davi Teodoro da Silva, inscrito no CPF 585.289.976-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal